



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Correia Pinto

**Data de Fundação** – 10/05/1982

**População:** 14.794 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 344,45 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	14
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	19
5.1. Saúde .....	19
5.2. Ensino.....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	21
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	25
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	25
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	27
6. DO CONTROLE INTERNO .....	28
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	29
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS .....	31
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....	31
CONCLUSÃO.....	32
ANEXO .....	34

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00105660</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Correia Pinto</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Vânio Forster - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
<b>RELATÓRIO N°</b>	4800/2011

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Correia Pinto, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Correia Pinto, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 01/11/2011.

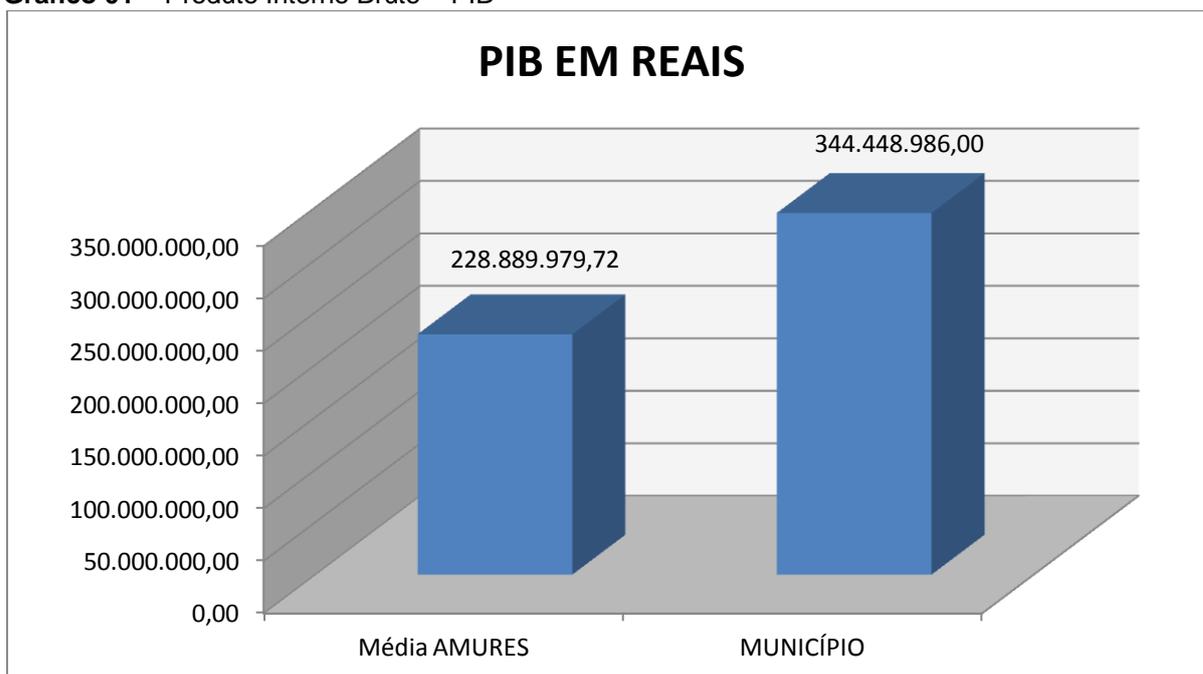
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Em 1766, Antônio Correia Pinto de Macedo chegou à região dos Campos de Lages e estabeleceu-se nas proximidades do Rio Canoas. Desse povoado surgiram mais tarde Lages e o distrito de Correia Pinto. Alguns anos depois, tudo o que tinha sido construído por Pinto de Macedo foi destruído por uma enchente, fazendo com que o desbravador partisse. O arraial, porém, não foi abandonado – Correia Pinto deixou ali famílias de sua confiança, com o objetivo de povoar e desenvolver as terras. Em 1920, Antonio Laureano Ramos decretou que a vila passaria a constituir um distrito, com a denominação de Correia Pinto, tendo como sede o povoado de Bom Jesus de Canoas, atual localidade de Correia Pinto Velho.

O Município de Correia Pinto tem uma população estimada em 14.794<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 344.448.986,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 22.874,82, considerando uma população estimada em 2008 de 15.058 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Correia Pinto encontra-se na seguinte situação:

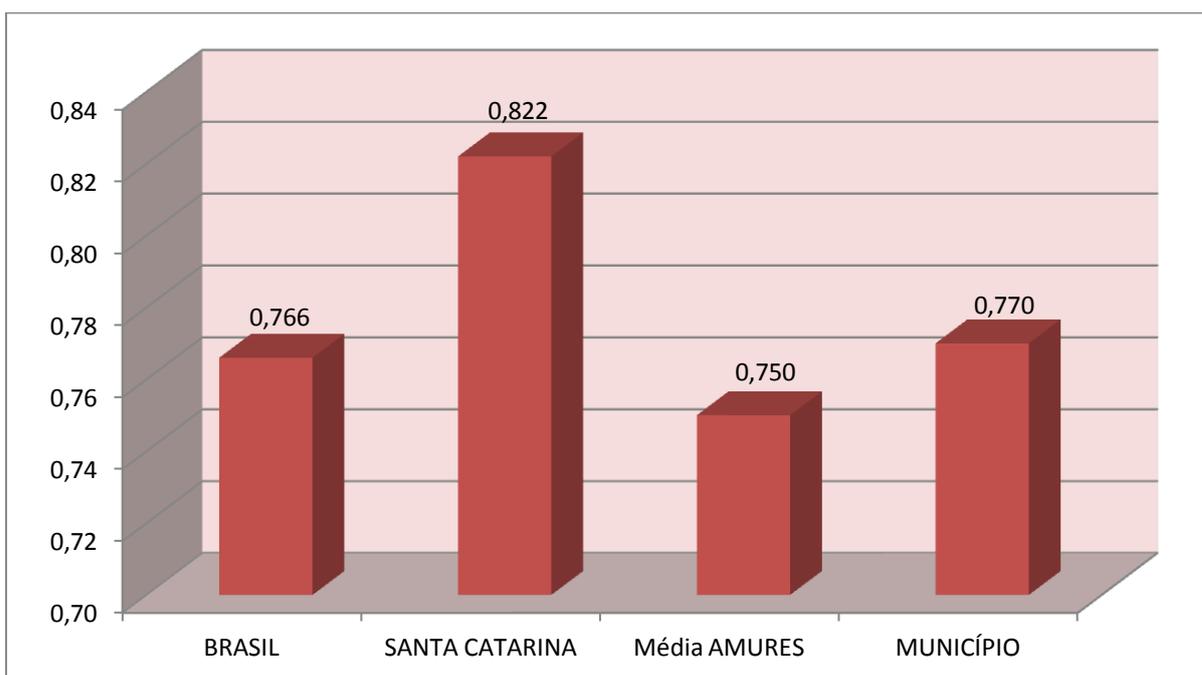
**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

#### Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	23.222.933,88
PPA	1513/2009	04/05/2009	DESPESA FIXADA	23.222.933,88
LDO	1535/2009	21/09/2009		
LOA	1571/2009	26/10/2009		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	23.222.933,88	25.731.946,16	110,80
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	29.514.318,41	25.480.710,79	86,33
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>251.235,37</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	23.222.933,88	25.731.946,16	110,80
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	29.514.318,41	25.067.382,19	84,93
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>664.563,97</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A** – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	210.818,23
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	202.510,37
<b>Total Excluído da Despesa Orçamentária</b>	<b>413.328,60</b>

Obs.: A divergência no montante de R\$ 643.999,26 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada, refere-se a Cancelamento de Restos a Pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 251.235,37**, correspondendo a **0,98%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 664.563,97**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 664.563,97, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 453.220,69 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 211.343,28.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Correia Pinto nos últimos 5 anos:

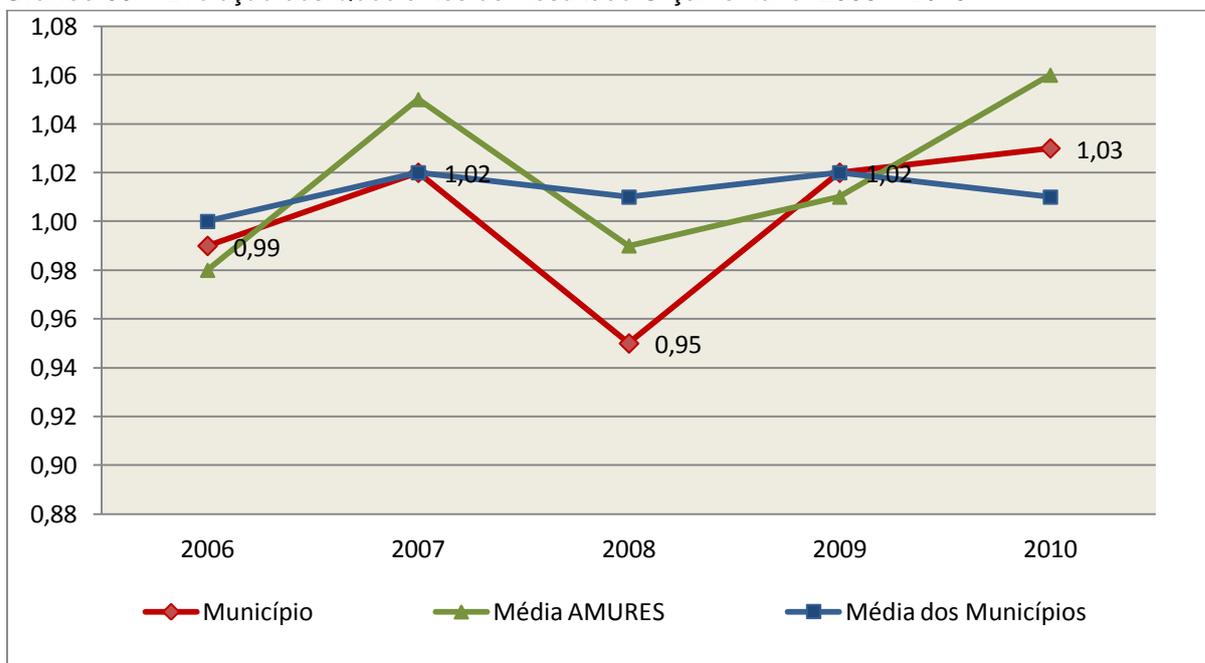
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	19.769.327,65	18.571.602,80	21.266.007,50	23.421.747,92	25.731.946,16
2	Despesa executada	19.937.866,71	18.203.421,02	22.444.285,09	22.925.375,54	25.067.382,19
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	1,02	0,95	1,02	1,03

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 25.731.946,16**, equivalendo a **110,80%** da receita orçada.

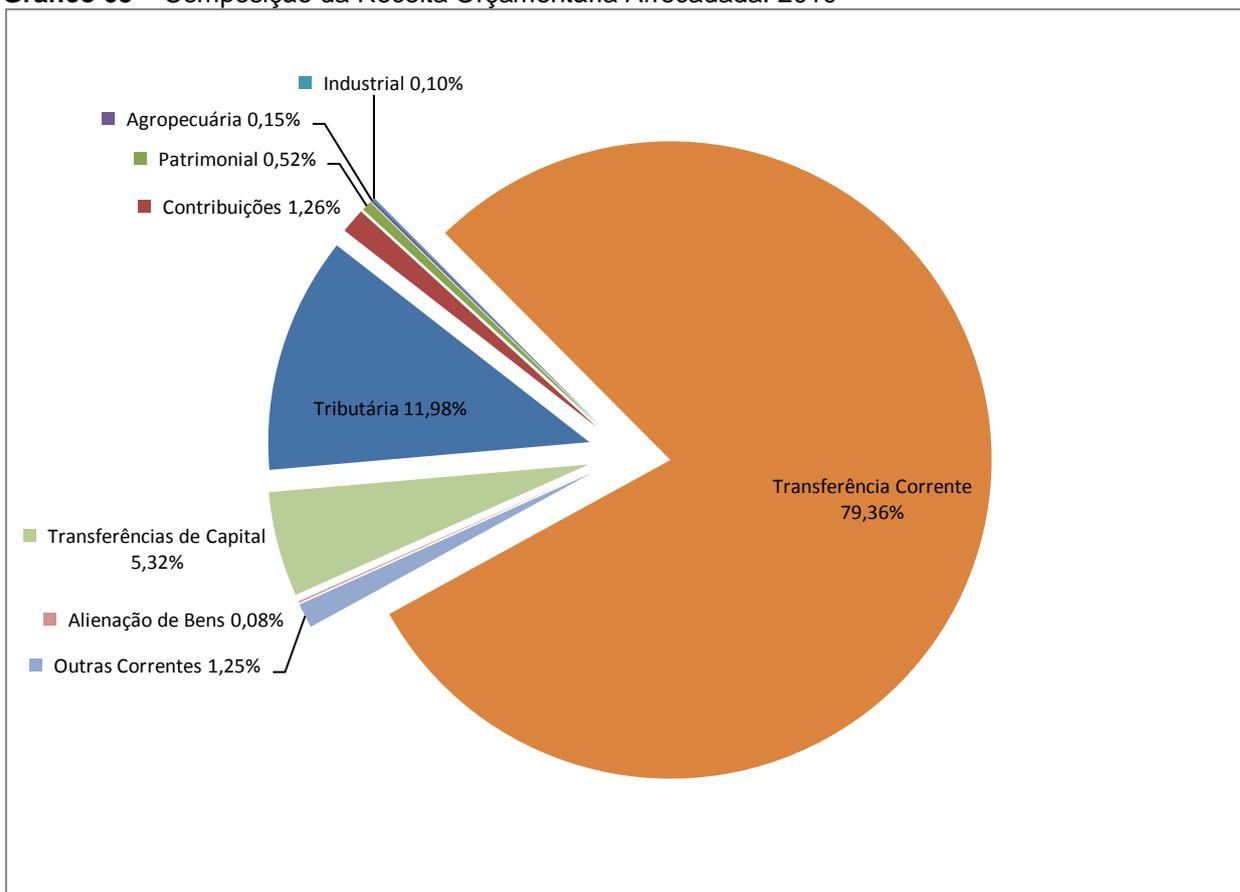
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	2.974.000,00	3.083.932,29	103,70
Receita de Contribuições	250.000,00	324.596,05	129,84
Receita Patrimonial	25.200,00	132.583,36	526,12
Receita Agropecuária	5.000,00	37.332,00	746,64
Receita Industrial	-	24.501,95	-
Receita de Serviços	159.000,00	-	-
Transferência Corrente	18.672.083,88	20.420.504,74	109,36
Outras Receitas Correntes	587.650,00	321.005,16	54,63
Alienação de Bens	80.000,00	19.400,00	24,25
Transferências de Capital	470.000,00	1.368.090,61	291,08
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>23.222.933,88</b>	<b>25.731.946,16</b>	<b>110,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010**

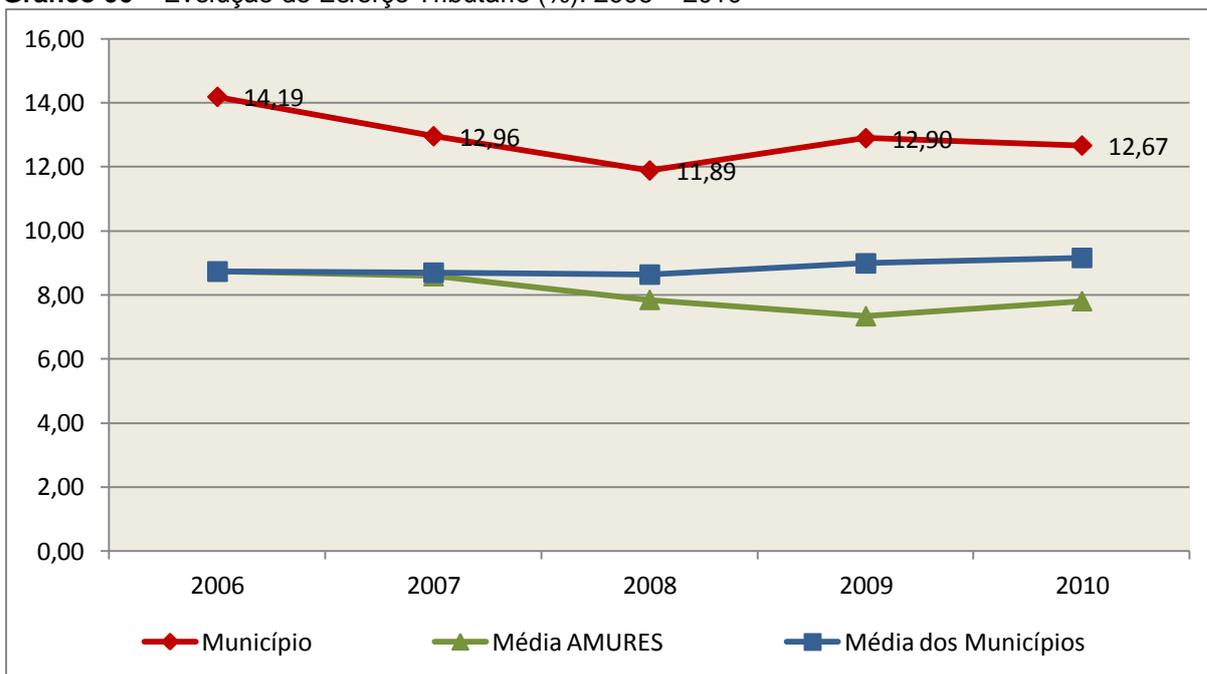


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,36%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

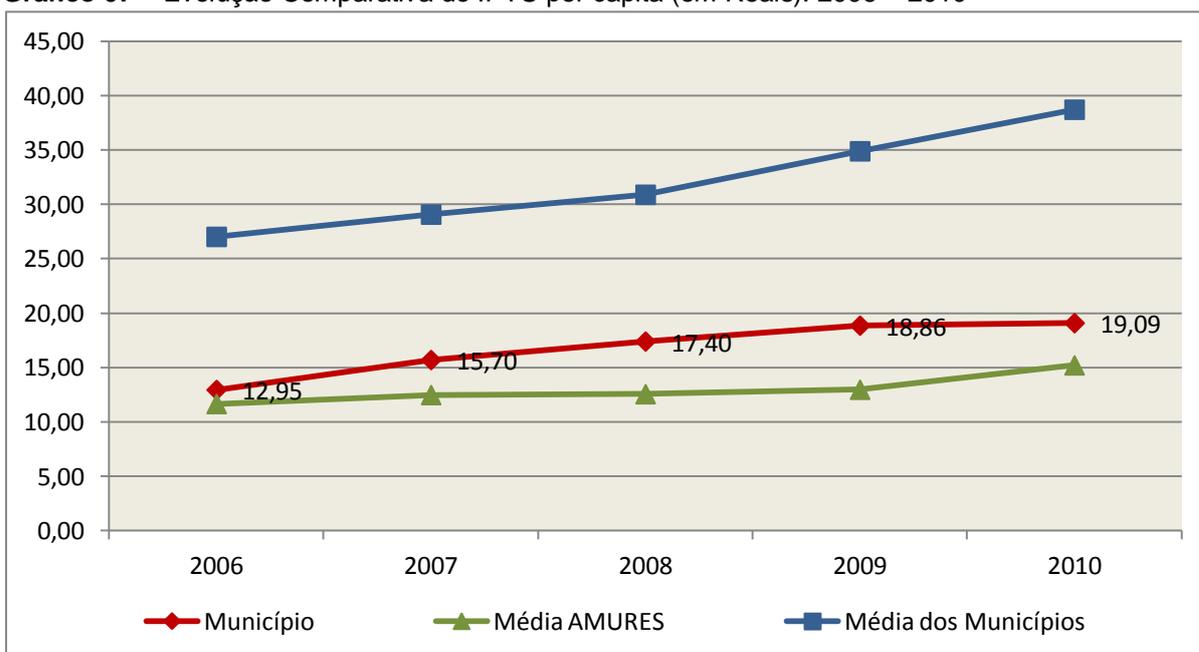


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

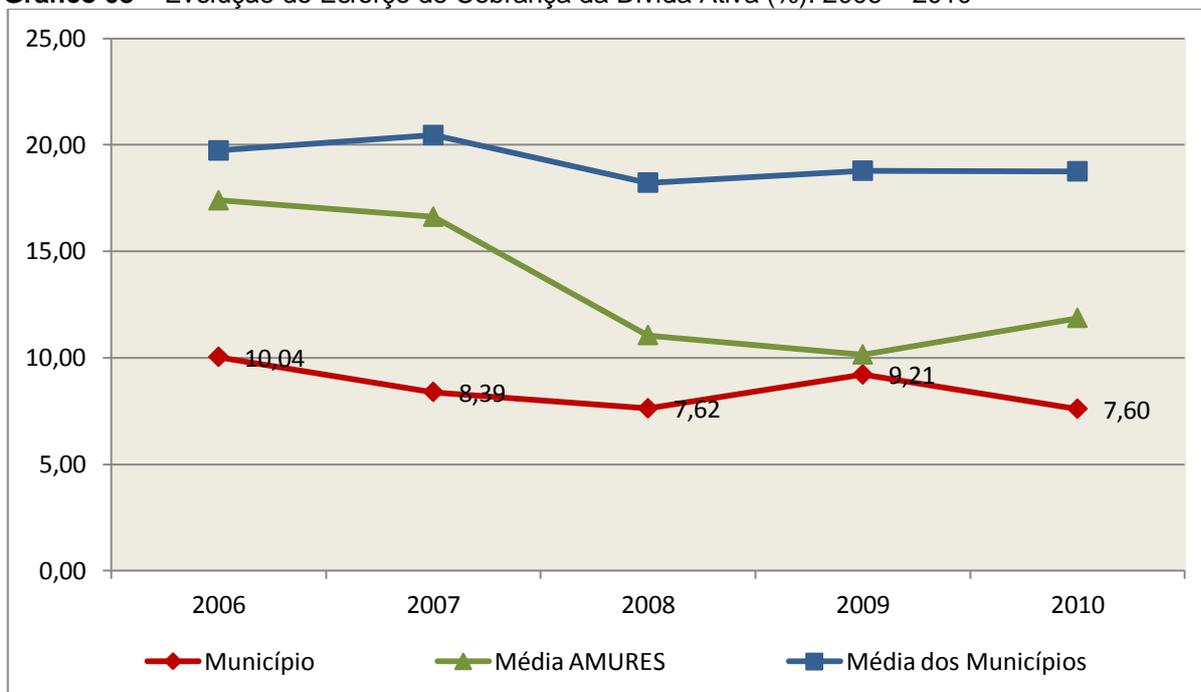
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010**

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.840.073,21	797.144,21	61.514,75	0,00	139.811,86	0,00	2.558.920,31

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.265.650,00	1.241.246,23	98,07
02-Judiciária	327.000,00	322.328,68	98,57
04-Administração	4.287.001,88	4.223.698,50	98,52
06-Segurança Pública	174.000,00	109.701,65	63,05

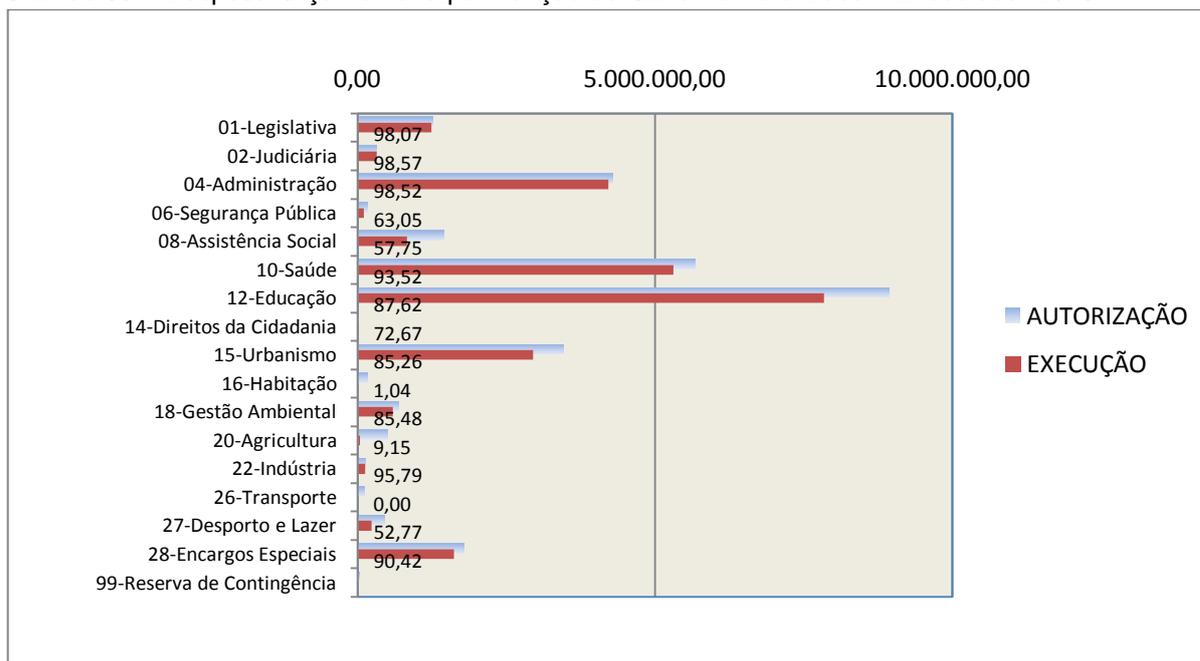
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	1.447.964,41	836.191,06	57,75
10-Saúde	5.681.304,50	5.312.996,36	93,52
12-Educação	8.950.331,06	7.842.047,45	87,62
14-Direitos da Cidadania	22.000,00	15.987,14	72,67
15-Urbanismo	3.459.685,41	2.949.880,13	85,26
16-Habitação	168.870,00	1.756,79	1,04
18-Gestão Ambiental	695.700,58	594.670,17	85,48
20-Agricultura	511.836,85	46.854,42	9,15
22-Indústria	130.000,00	124.527,55	95,79
26-Transporte	117.700,00	-	-
27-Desporto e Lazer	455.273,72	240.264,06	52,77
28-Encargos Especiais	1.790.000,00	1.618.560,60	90,42
99-Reserva de Contingência	30.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>29.514.318,41</b>	<b>25.480.710,79</b>	<b>86,33</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	1.150.575,67	1.099.921,65	1.098.330,83	1.250.333,28	1.241.246,23
02-Judiciária	252.932,58	309.701,41	400.540,47	323.756,26	322.328,68
04-Administração	5.104.903,29	3.667.665,64	3.242.179,08	3.567.535,76	4.223.698,50
06-Segurança Pública	114.897,79	104.190,08	83.523,50	94.386,10	109.701,65
08-Assistência Social	1.188.166,04	1.410.882,86	1.538.776,35	1.483.248,47	836.191,06
10-Saúde	4.079.047,24	4.127.970,30	4.618.485,64	5.263.977,70	5.312.996,36
12-Educação	4.299.165,42	4.005.342,51	5.096.916,08	5.624.599,05	7.842.047,45
14-Direitos da Cidadania	11.435,25	46.608,71	17.640,00	5.490,94	15.987,14
15-Urbanismo	2.323.535,75	2.875.206,91	4.237.184,39	3.389.858,18	2.949.880,13
16-Habitação	-	-	-	-	1.756,79
18-Gestão Ambiental	-	-	-	-	594.670,17
20-Agricultura	747.259,33	541.203,10	97.500,00	126.525,00	46.854,42
22-Indústria	-	-	-	229.480,82	124.527,55
23-Comércio e Serviços	212.277,94	123.029,10	-	-	-
26-Transporte	-	-	-	114.243,00	-
27-Desporto e Lazer	215.469,10	129.900,06	118.980,52	301.622,62	240.264,06
28-Encargos Especiais	-	-	1.212.213,36	1.419.004,63	1.618.560,60
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>19.699.665,40</b>	<b>18.441.622,33</b>	<b>21.762.270,22</b>	<b>23.194.061,81</b>	<b>25.480.710,79</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	282.421,54	1,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.021.701,44	10,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	320.003,97	1,64
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	210.568,17	1,08
Cota do ICMS	8.864.785,55	45,31
Cota-Parte do IPVA	619.040,20	3,16

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	180.874,33	0,92
Cota-Parte do FPM	6.831.238,05	34,92
Cota do ITR	24.919,83	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	56.723,52	0,29
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	104.236,29	0,53
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	46.914,78	0,24
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>19.563.427,67</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	27.602.790,74
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.258.335,19
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.344.455,55</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Correia Pinto (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>Financeiro</b>	<b>1.834.065,58</b>	<b>2.391.317,99</b>	<b>Financeiro</b>	<b>1.728.647,92</b>	<b>1.390.665,70</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.646.490,84</b>	<b>2.203.743,25</b>	<b>Depósitos</b>	<b>142.953,20</b>	<b>167.714,31</b>
Bancos Conta Movimento	733.975,72	525.902,78	Consignações	93,50	28,15
Bancos Conta Vinculada	912.515,12	1.677.840,47	Depósitos de Diversas Origens	142.859,70	167.686,16
<b>Realizável</b>	<b>187.574,74</b>	<b>187.574,74</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>1.577.168,13</b>	<b>1.221.369,42</b>
Valores Pendentes a Curto Prazo	187.574,74	187.574,74	Obrigações a Pagar	1.577.168,13	1.221.369,42
			<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	<b>8.526,59</b>	<b>1.581,97</b>
			Operações de Crédito em Liquidação	8.526,59	1.581,97
<b>Permanente</b>	<b>16.270.154,36</b>	<b>18.984.808,25</b>	<b>Permanente</b>	<b>566.311,77</b>	<b>593.751,02</b>
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>3.400,32</b>	<b>3.400,32</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>231.630,18</b>	<b>106.576,06</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>1.840.073,21</b>	<b>2.558.920,31</b>	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>334.681,59</b>	<b>487.174,96</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.840.073,21	2.558.920,31	Dívidas Renegociadas	-	1.684,08
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>203.092,88</b>	<b>203.092,88</b>	Obrigações a Pagar	-	485.490,88
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	203.092,88	203.092,88	Obrigações Legais e Tributárias	334.681,59	-
<b>Imobilizado</b>	<b>14.223.587,95</b>	<b>16.219.394,74</b>			
Bens Móveis e Imóveis	14.223.587,95	16.219.394,74			
Bens Imóveis	9.797.736,14	10.816.730,82			
Bens Móveis	4.425.851,81	5.402.663,92			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>18.104.219,94</b>	<b>21.376.126,24</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>2.294.959,69</b>	<b>1.984.416,72</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>15.809.260,25</b>	<b>19.391.709,52</b>
			Ativo Real Líquido	15.809.260,25	19.391.709,52
<b>TOTAL</b>	<b>18.104.219,94</b>	<b>21.376.126,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.104.219,94</b>	<b>21.376.126,24</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos

financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 – 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.646.490,84	2.203.743,25	557.252,41
Passivo Financeiro	2.141.976,52	1.390.665,70	-751.310,82
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>-495.485,68</b>	<b>813.077,55</b>	<b>1.308.563,23</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pela seguinte situação:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	187.574,74
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>187.574,74</b>
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	187.574,74
<b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b>	<b>187.574,74</b>

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 813.077,55** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,63** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.308.563,23** passando de um Déficit de **R\$ 495.485,68** para um Superávit de **R\$ 813.077,55**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 321.805,53**.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010**

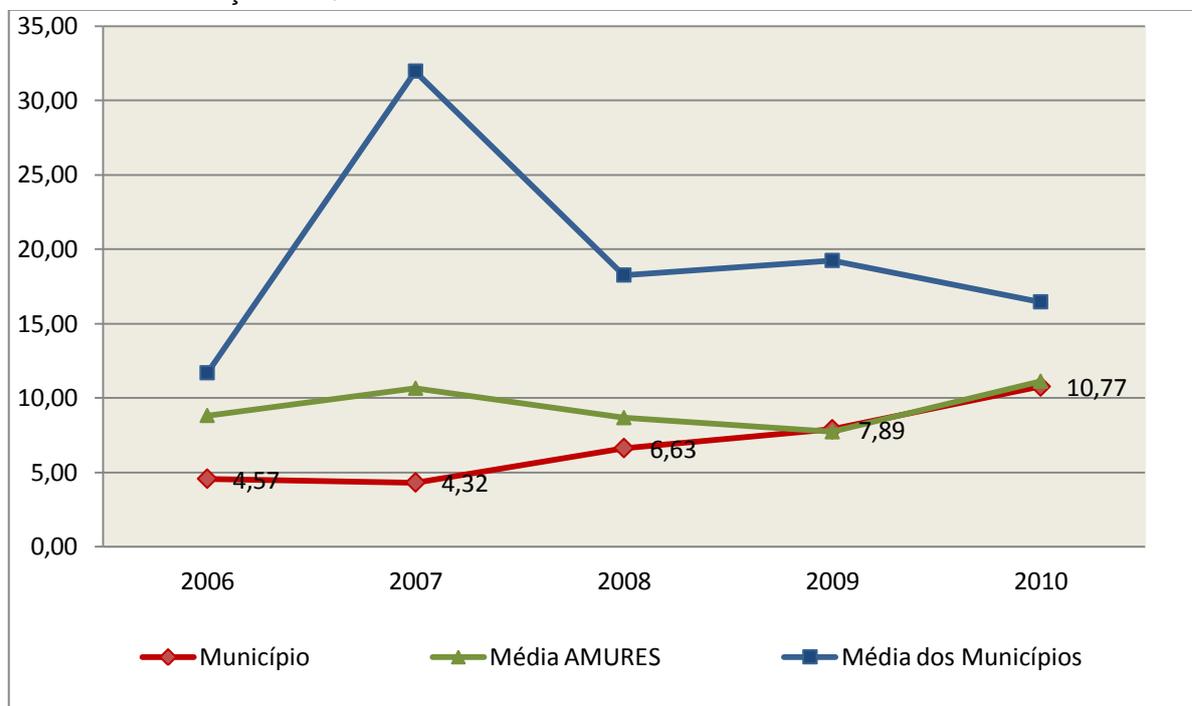
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	19.699.665,40	18.441.622,33	21.762.270,22	23.194.061,81	25.480.710,79
2 Restos a Pagar	1.091.511,13	2.143.277,53	1.412.368,48	1.577.168,13	1.221.369,42
3 Ativo Financeiro Ajustado	782.617,34	1.961.783,57	1.121.462,63	1.834.065,58	2.203.743,25
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.685.250,51	2.440.048,19	2.197.118,98	2.141.976,52	1.390.665,70
5 Ativo Real	12.807.026,85	15.731.759,91	15.752.956,34	18.104.219,94	21.376.126,24
6 Passivo Real	2.799.884,84	3.637.421,17	2.375.785,99	2.294.959,69	1.984.416,72
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,57	4,32	6,63	7,89	10,77
Situação Financeira (3÷4)	0,46	0,80	0,51	0,86	1,58
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,54	11,62	6,49	6,80	4,79

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010**



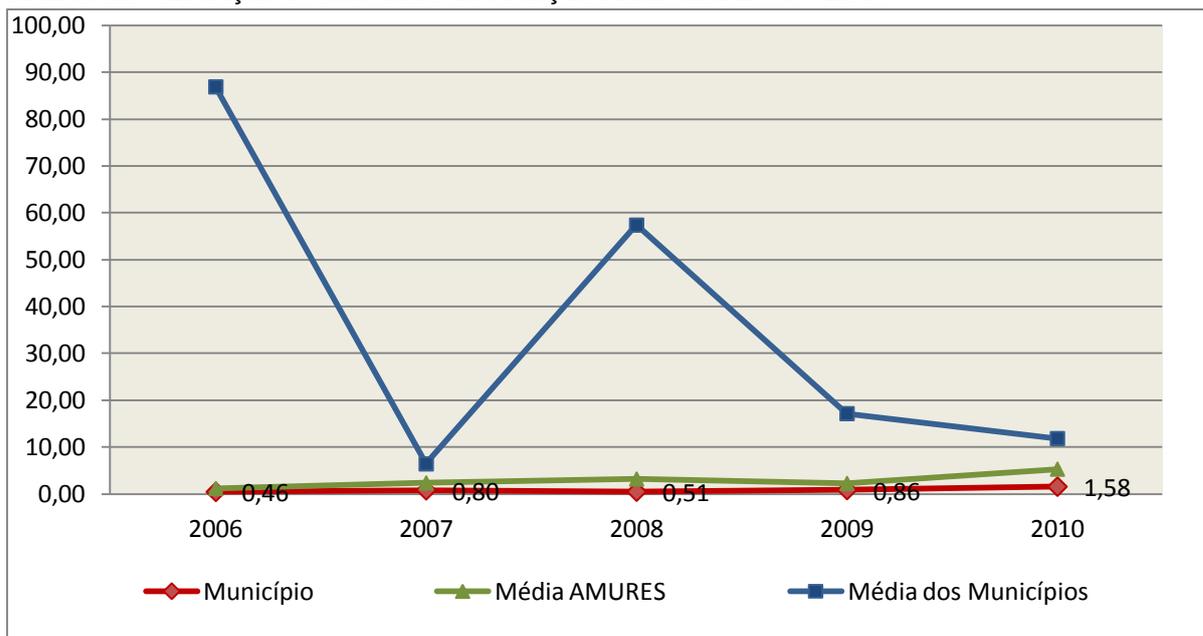
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **10,77** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

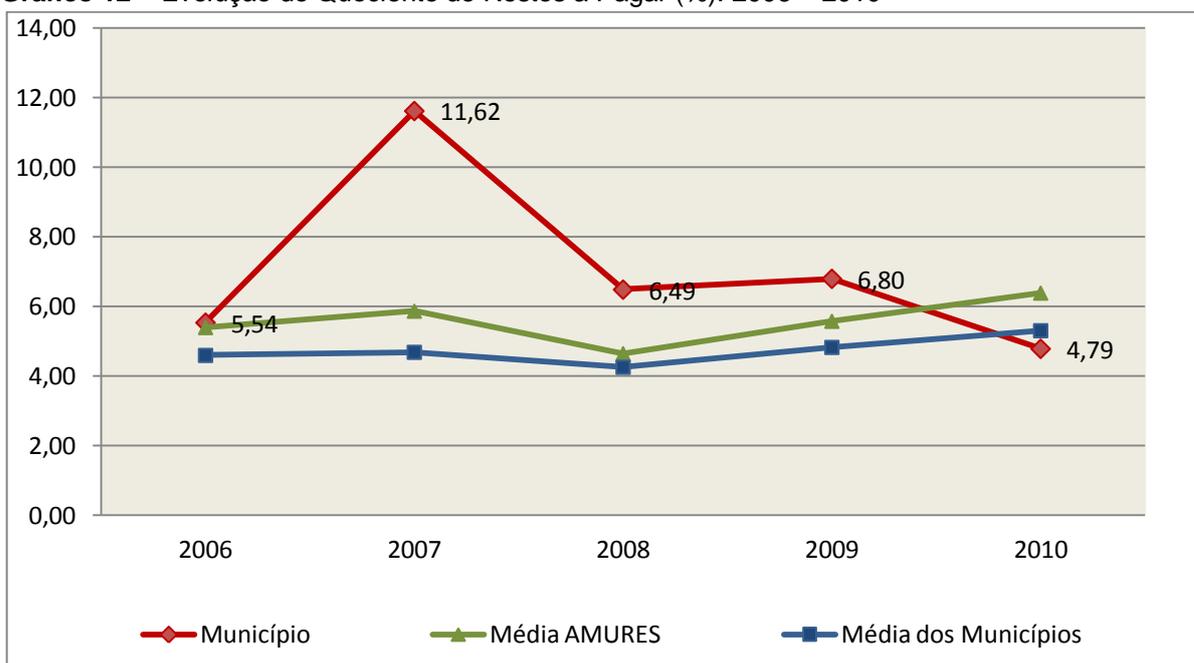
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,58** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Correia Pinto é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,79%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>19.563.427,67</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.312.996,36	27,16
Atenção Básica (10.301)	3.364.622,78	17,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	1.703.992,72	8,71
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	184.620,66	0,94
Vigilância Sanitária (10.304)	41.886,83	0,21
Vigilância Epidemiológica (10.305)	15.969,96	0,08
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	1.903,41	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.865.663,11	9,54
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.447.333,25</b>	<b>17,62</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.934.514,15	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>512.819,10</b>	<b>2,62</b>

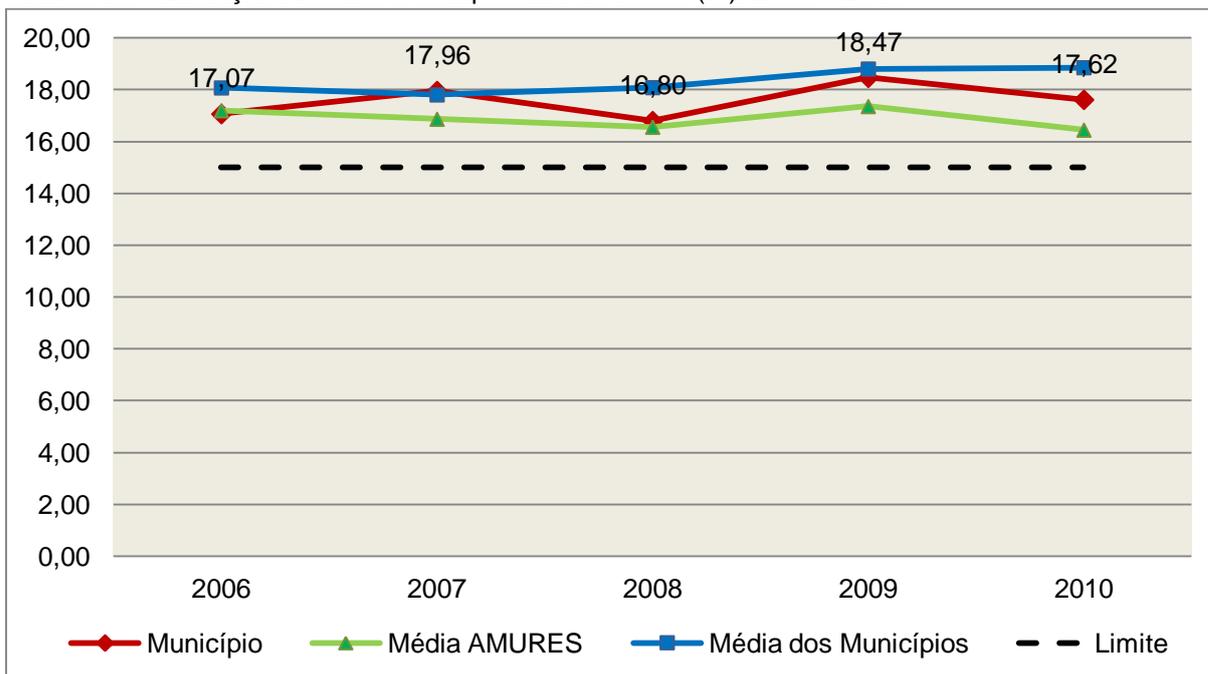
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 3.447.333,25**, correspondendo a um percentual de **17,62%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010**

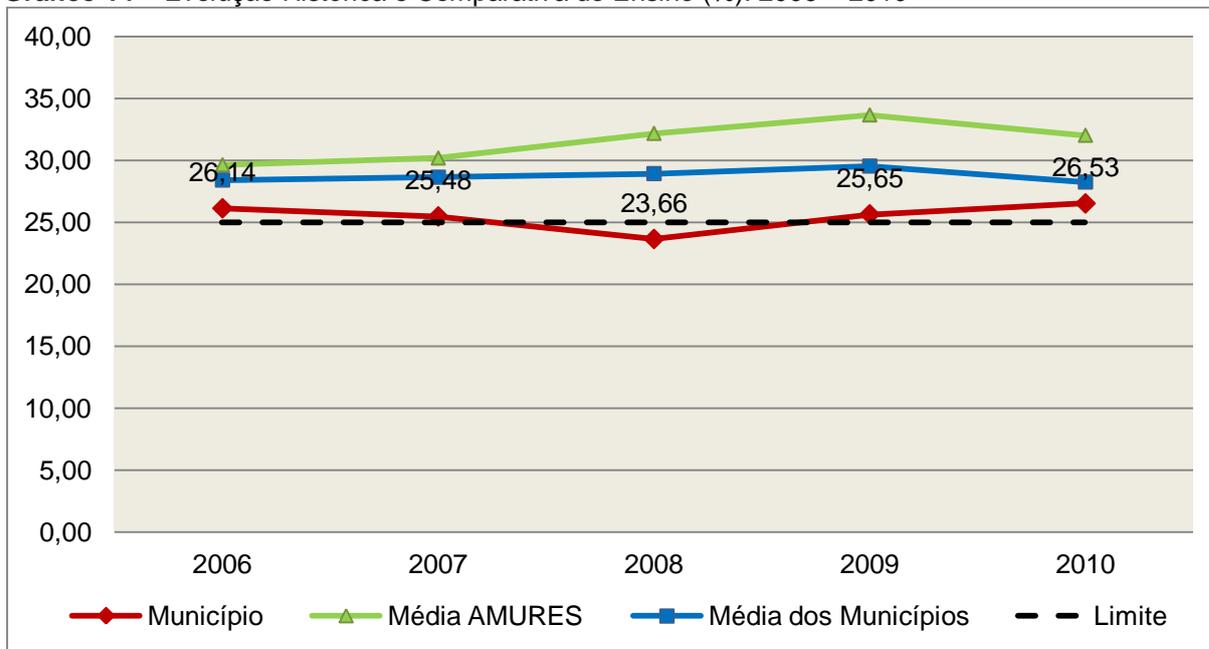
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>19.563.427,67</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.760.910,90</b>	<b>9,00</b>
Educação Infantil (12.365)	1.760.910,90	9,00
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>5.931.136,55</b>	<b>30,32</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	5.931.136,55	30,32
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.267.937,02	6,48
(-) Ganho com FUNDEB	1.214.996,00	6,21
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras - Balanço da Unidade, fl. 05 dos autos	19.001,05	0,10
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>5.190.113,38</b>	<b>26,53</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.890.856,92	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>299.256,46</b>	<b>1,53</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.190.113,38** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,53%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 299.256,46**, representando **1,53%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Correia Pinto** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

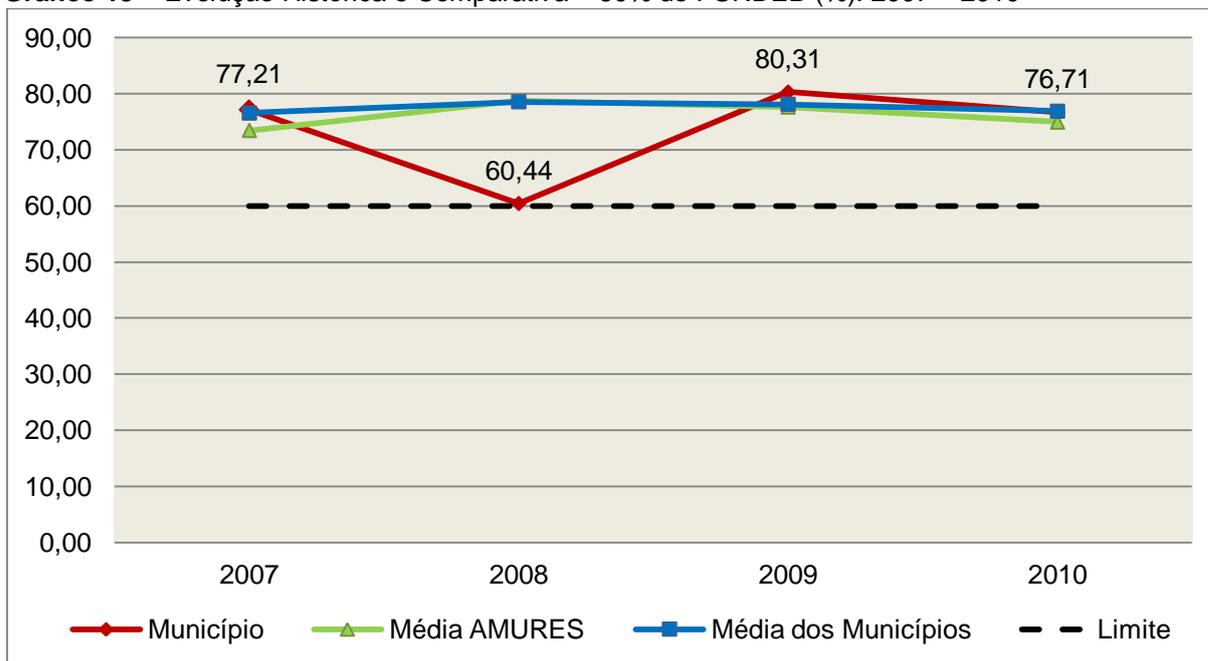
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.473.331,19
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB - Balanço da Unidade, fl. 05 dos autos	19.001,05
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>4.492.332,24</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.695.399,34
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB – Sistema e-Sfinge – Fonte 18, fls. 409 a 419	3.446.064,35
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>750.665,01</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta do Capítulo 9 – Outras Irregularidades, deste Relatório.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.446.064,35**, equivalendo a **76,71%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

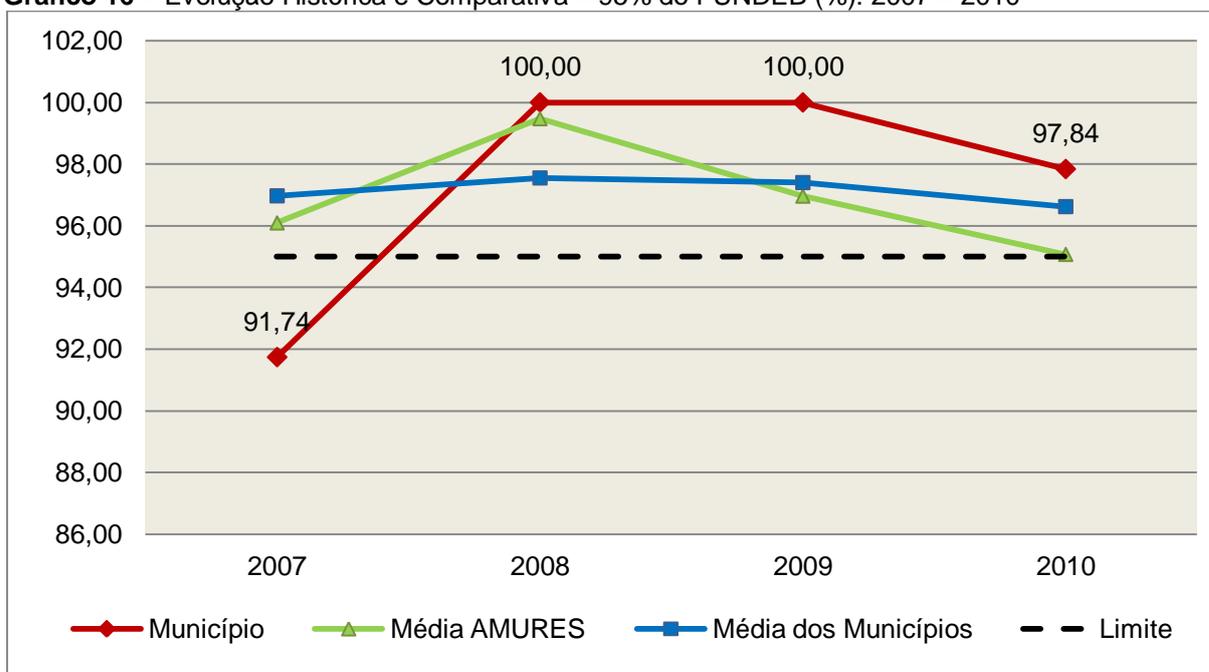
**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>4.492.332,24</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	4.267.715,63
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	4.395.089,20
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>127.373,57</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.395.089,20**, equivalendo a **97,84%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Correia Pinto reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2009 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

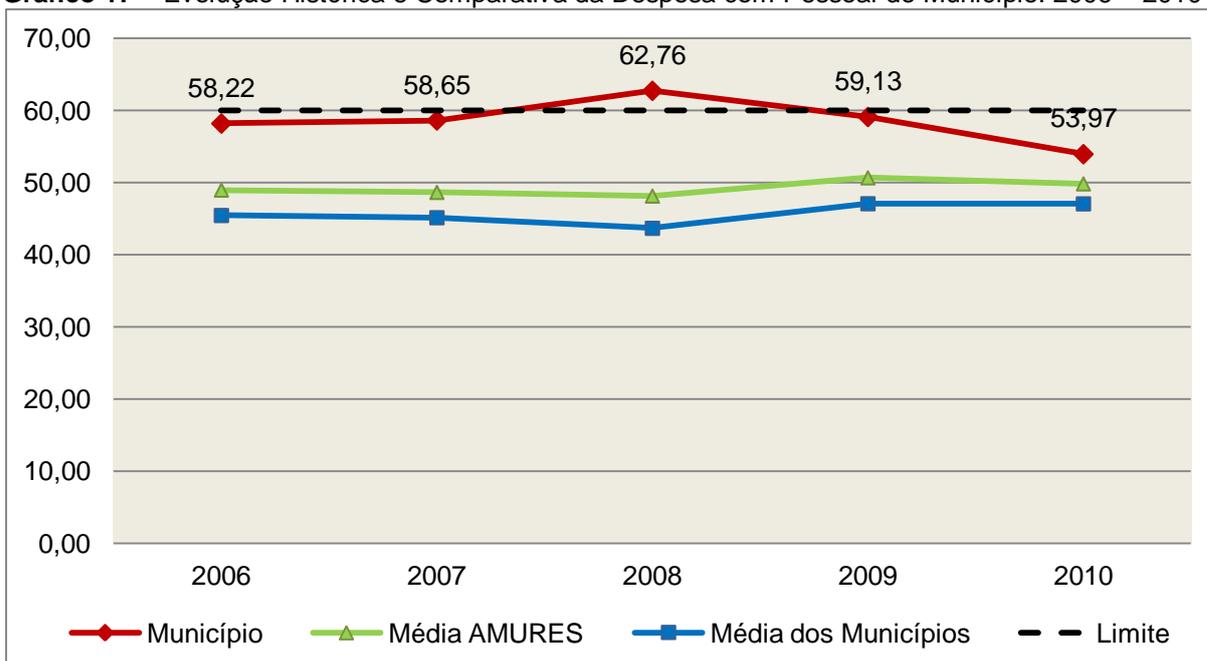
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.344.455,55</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.606.673,33	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>13.884.453,52</b>	<b>57,03</b>
Pessoal e Encargos	13.884.453,52	57,03
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>957.467,25</b>	<b>3,93</b>
Pessoal e Encargos	957.467,25	3,93
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.703.362,83	7,00
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>13.138.557,94</b>	<b>53,97</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.468.115,39	6,03

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **53,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Correia Pinto, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010**

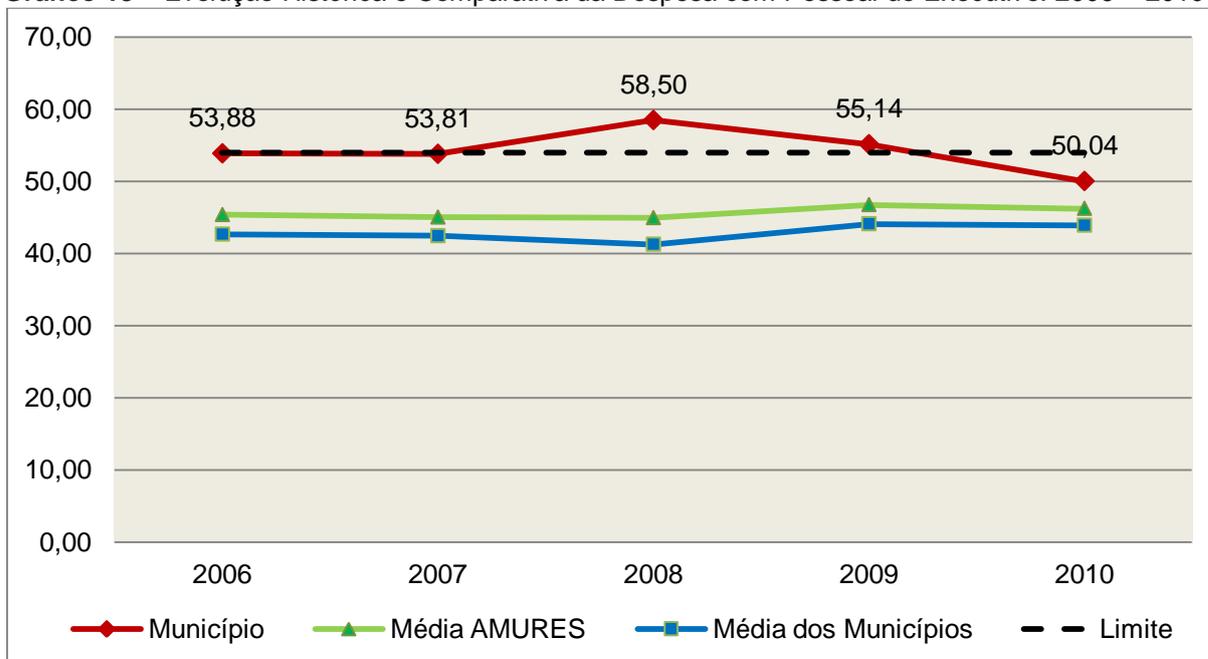
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.344.455,55</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.146.006,00	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.884.453,52	57,03
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.703.362,83	7,00
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>12.181.090,69</b>	<b>50,04</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	964.915,31	3,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

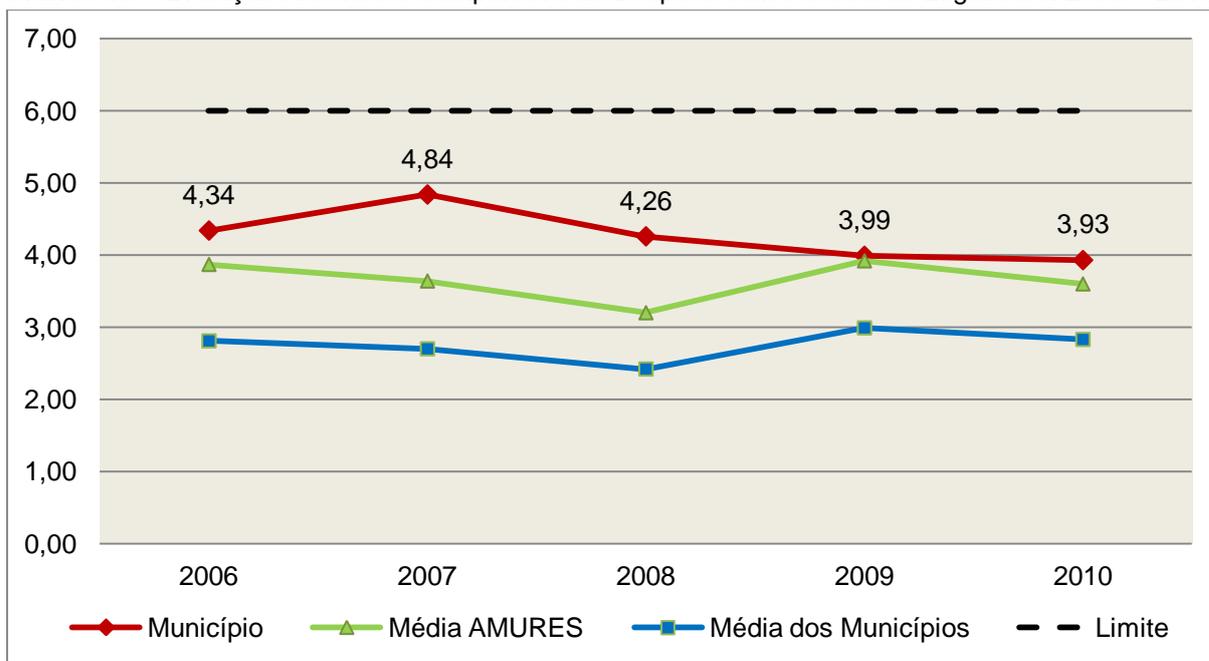
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.344.455,55</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.460.667,33	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	957.467,25	3,93
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>957.467,25</b>	<b>3,93</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	503.200,08	2,07

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Correia Pinto, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	1216/2003, de 19/12/2003					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Kerli Luzia Ludwichak		<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>	Port. 358/2009, de 03/03/2009		
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	06/04/2010	31/05/2010	02/08/2010	27/09/2010	26/11/2010	31/01/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 8, deste Relatório.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º

da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Correia Pinto, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no montante de R\$ 3.283,00, representa 0,018% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 18.142.703,56).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 378 a 393 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 383/384 e 390 a 392.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 378).

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 378).

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fl. 378.

## 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.
- 8.2. Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 1º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 8.3. Cancelamento de valores inscritos em “Restos a Pagar Processados”, no montante de R\$ 554.499,69, em desacordo aos artigos 36, 63, 85, 105, III, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64 – Apêndice 5.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 664.563,97
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 813.077,55
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	17,62%
4.2) Ensino	25,00%	26,53%
4.3) FUNDEB	60,00%	76,71%
	95,00%	97,84%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	53,97%
b) Poder Executivo	54,00%	50,04%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,93%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Correia Pinto**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 1.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (item 8.2).
  - 1.2. Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 1º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 8.2).
  - 1.3. Cancelamento de valores inscritos em “Restos a Pagar Processados”, no montante de R\$ 554.499,69, em desacordo aos artigos 36, 63, 105, III, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64 (item 8.3).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 01/11/2011.

FILOMENA MARLI PEREIRA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

SERGIO RICARDO MACIEL  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 01/11/2011.

SONIA ENDLER  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 3**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fontes de Recursos 12, 23, 64, 65 e 66, fls. 395/396 dos autos	1.727.510,48
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Apêndice 1	18.534,67
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise, conforme fls. 397 a 400 dos autos	119.617,96
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.865.663,11</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil – Sistema e-Sfinge – Fontes de Recursos 24 e 62, fls. 402 e 407 dos autos	485.655,26
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Apêndice 2	1.520,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental – Sistema e-Sfinge – Fontes de Recursos 24, 58, 59, 60 e 61, fls. 402 e 406 dos autos	641.615,05
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apêndice 3	43.369,59
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise, conforme fl. 408 dos autos	95.777,12
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.267.937,02</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
<b>Executivo:</b> Despesas com Pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício anterior)	210.818,23
<b>Executivo:</b> Demais Unidades (exceto RPPS): Despesas com Pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício anterior)	202.510,37
<b>Executivo:</b> Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	305.484,71
<b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	499.466,44
<b>Executivo:</b> Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	485.083,08
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.703.362,83</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>1.703.362,83</b>

## APÊNDICE 1

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 18.534,67)

**Unidade Gestora:** Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
2	<a href="#">539</a>	01/11/2010	DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE SC.	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE MULTA DO VEÍCULO CORSA , PLACA MCI-3577, DESCONTADO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO JOÃO SENEN, CFE AUTORIZAÇÃO.
2	<a href="#">618</a>	13/12/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	18.466,57	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE RECURSOS, CONFORME PARECER GESCON Nº 8971 DE 28.10.2010, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1182/2007, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**Total Vi. Pago (R\$):** 18.534,67 de 18.534,67

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 18.534,67 de 18.534,67

**Total Vi. Empenho (R\$):** 18.534,67 de 18.534,67

## APÊNDICE 2

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil (R\$ 1.520,00)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Correia Pinto

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
1	<a href="#">3326</a>	27/10/2010	MAIER ELETRICIDADE	128,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA AS SECRETARIAS DE: OBRAS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. CFE. CV. 44/2010.
1	<a href="#">3174</a>	08/10/2010	MAIER ELETRICIDADE	784,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA AS SECRETARIAS DE: OBRAS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. CFE. CV. 44/2010.
1	<a href="#">3416</a>	03/11/2010	MAIER ELETRICIDADE	128,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA AS SECRETARIAS DE: OBRAS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. CFE. CV. 44/2010.
1	<a href="#">4030</a>	16/12/2010	MAIER ELETRICIDADE	480,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA AS SECRETARIAS DE: OBRAS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. CFE. CV. 44/2010.

**Total Vi. Pago (R\$):** 1.040,00 de 1.040,00

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 1.168,00 de 1.168,00

**Total Vi. Empenho (R\$):** 1.520,00 de 1.520,00

### APÊNDICE 3

## Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 43.369,59)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Correia Pinto

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
1	<a href="#">1320</a>	26/04/2010	ABRAAO FELIPE LOURENÇO	233,15	REF. A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO P/ USO NAS CEI's - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 451/2010)
1	<a href="#">2778</a>	03/09/2010	ADAIAN ROGERIO DOS SANTOS	95,00	REF. A SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 01 BANNER P/ USO DA ESCOLA GONÇALVES LEDA NO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 979/2010)
1	<a href="#">3541</a>	11/11/2010	ADILSON BRITO PEREIRA	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA EM COMPLEMENTO AO EMPENHO NR. 3532/10, REF. 01 DIÁRIA A MAFRA/SC, A FIM DE LEVAR A TRAZER CURSISTAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA VIVA MEIO AMBIENTE.SAÍDA DIA 18/11/2010 ÀS 04:00 Hs E RETORNO DIA 18/11/10 ÀS 16:00 Hs, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">3532</a>	11/11/2010	ADILSON BRITO PEREIRA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIÁRIA A MAFRA/SC, A FIM DE LEVAR A TRAZER CURSISTAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA VIVA MEIO AMBIENTE.SAÍDA DIA 18/11/2010 ÀS 04:00 Hs E RETORNO DIA 18/11/10 ÀS 16:00 Hs, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">3533</a>	11/11/2010	ADILSON BRITO PEREIRA	100,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A FIM DE ATENDER GASTOS COM VIAGEM A MAFRA/SC, LEVAR A TRAZER CURSISTAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA VIVA MEIO AMBIENTE.SAÍDA DIA 18/11/2010 ÀS 04:00 Hs E RETORNO DIA 18/11/10 ÀS 16:00 Hs, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">2722</a>	01/09/2010	ANTONIO DE JESUS RODRIGUES BORGES	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIÁRIA A BALNEARIO CAMBORIU/SC, A FIM DE LEVAR FUNCIONARIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA (FORMAÇÃO DE TUTORES).SAÍDA DIA 14/09/2010 ÀS 12:00 Hs E RETORNO NO DIA 16/09/10 ÀS 18:00 Hs, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">2723</a>	01/09/2010	ANTONIO DE JESUS RODRIGUES BORGES	160,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A FIM DE CUSTEAR GASTOS COM ABASTECIMENTO E OUTRAS DESPESAS COM O CARRO SENDO QUE O MESMO IRÁ A BALNEARIO CAMBORIU/SC, LEVAR FUNCIONARIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA (FORMAÇÃO DE TUTORES).SAÍDA DIA 14/09/2010 ÀS 12:00 Hs E RETORNO NO DIA 16/09/10 ÀS 18:00 Hs, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.
0	<a href="#">1627</a>	11/05/2010	ASSOC. TRABAL. RURAIS UNIDOS P/ DESENV.	1.500,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. CONCESSÃO DE USO DE BEM PUBLICO E O REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PROPRIEDADE RURAL AO MERCADO CONSUMIDOR. CFE. CONVENIO 008/2010.
1	<a href="#">1097</a>	05/04/2010	C. FERNANDES ME	295,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 186/2010.
1	<a href="#">1146</a>	12/04/2010	C. FERNANDES ME	2.479,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 186/2010.
1	<a href="#">1191</a>	12/04/2010	C. FERNANDES ME	3.717,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 186/2010.
1	<a href="#">917</a>	22/03/2010	CAMARGO E SCHLEMPER ME	900,00	REF. A SERVIÇO DE COPIAS E IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS P/ USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (Compra Direta Nº 281/2010)
1	<a href="#">242</a>	01/02/2010	CASAN	427,04	REF. FORNECIMENTO DE AGUA A IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESTADIO, CAMPO E GINASIO DE ESPORTES, CFE FATURA EM ANEXO.

1	<a href="#">2056</a>	28/06/2010	CASSIANA PETRY MORETTI ME	298,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 187/2010.
1	<a href="#">1904</a>	14/06/2010	CASSIANA PETRY MORETTI ME	6.590,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010.
1	<a href="#">2706</a>	30/08/2010	CASSIANA PETRY MORETTI ME	2.384,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010.
1	<a href="#">1529</a>	11/05/2010	CELESC S/A	16,63	REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. CFE FATURA EM ANEXO.
1	<a href="#">2067</a>	28/06/2010	CELESC S/A	17,06	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. CFE. FATURA.
1	<a href="#">1541</a>	11/05/2010	CELESC S/A	17,53	REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. CFE FATURA EM ANEXO.
1	<a href="#">2463</a>	03/08/2010	CELESC S/A	16,63	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. CFE. FATURA.
1	<a href="#">3066</a>	28/09/2010	CELESC S/A	15,55	REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CFE FATURAS EM ANEXO.
1	<a href="#">3181</a>	13/10/2010	CELESC S/A	19,52	REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CFE FATURAS EM ANEXO.
1	<a href="#">2740</a>	01/09/2010	CELESC S/A		REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CFE FATURA EM ANEXO.
1	<a href="#">3573</a>	11/11/2010	CELESC S/A	13,20	REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL. CFE FATURA EM ANEXO.
1	<a href="#">4237</a>	31/12/2010	CELESC S/A	15,29	REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CFE FATURA EM ANEXO.
1	<a href="#">3437</a>	03/11/2010	CELESC S/A	16,40	REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CFE FATURA EM ANEXO.
1	<a href="#">2856</a>	10/09/2010	CEZARINO DA SILVA LOURENCO	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A 01 DIARIA A CAÇADOR/SC LEVAR ATLETAS, QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICIPIO DE CORREIA PINTO NOS JOGOS DA ETAPA REGIONAL DA OLESC. SAIDA DIA 21/09 E RETORNO NO MESMO DIA. CFE. ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">1951</a>	21/06/2010	KARINE NODARY CAON - ME	650,00	REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ USO NA PORTA DO GINASIO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 696/2010)
1	<a href="#">1326</a>	26/04/2010	LOURENÇO BATISTA DOS SANTOS	343,59	REF. A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO P/ USO NAS CRECHES MUNICIPAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 465/2010)
1	<a href="#">2278</a>	13/07/2010	LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 DIÁRIAS A BALNEARIO CAMBORIU/SC, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA (FORMAÇÃO DE TUTORES).SAÍDA DIA 03/08/2010 ÀS 12:00 Hs E RETORNO DIA 05/08/10 ÀS 18:00 Hs, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">1290</a>	26/04/2010	LUCIANO JOSE MACHADO	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A 02 DIARIAS A FLORIANOPOLIS/SC, A FIM DE PARTICIPAR DO 9º FORUM INTERNACIONAL DE ESPORTES. SAIDA DIA 13/05/10 E RETORNO DIA 15/05/10, CFE. ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">2277</a>	13/07/2010	LUCILEIA WIGGERS	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 DIÁRIAS A BALNEARIO CAMBORIU/SC, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA (FORMAÇÃO DE TUTORES).SAÍDA DIA 03/08/2010 ÀS 12:00 Hs E RETORNO DIA 05/08/10 ÀS 18:00 Hs, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">2577</a>	17/08/2010	LUCILEIA WIGGERS	850,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A FIM DE ATENDER GASTOS COM TRANSPORTE (PASSAGENS E TAXI E ALIMENTAÇÃO) PARA AS FUNCIONARIAS, LUCILEIA WIGGERS, FRANCIELLE MESQUITA, RENI MACHADO, MARLUCI, MARIA ALICE VAISAN, KELY MONTEIRO, QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA VIVA MEIO AMBIENTE E APOS REPASSAR O PROGRAMA AS ESCOLAS.NOS DIAS 24 E 25/06/10, EM MAFRA/SC. CFE AUTORIZAÇÃO.
1	<a href="#">3531</a>	11/11/2010	LUCILEIA WIGGERS	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIÁRIA A MAFRA/SC, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA VIVA MEIO AMBIENTE.SAÍDA DIA 18/11/2010 ÀS 04:00 Hs E RETORNO DIA 18/11/10 ÀS 16:00 Hs, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.

1	<a href="#">3324</a>	27/10/2010	MINI MERCADO JULIA LTDA ME	500,00	REF. A AQUISIÇÃO DE PÃES E CARNE DE FRANGO EXCEDENTES PARA AS ESCOLAS E CEI'S DE CORREIA PINTO. CFE. PR 41/2010.
1	<a href="#">3330</a>	27/10/2010	PANIFICADORA BALDESSAR LTDA EPP	440,00	REF. A AQUISIÇÃO DE PÃES E CARNE DE FRANGO EXCEDENTES PARA AS ESCOLAS E CEI'S DE CORREIA PINTO. CFE. PR 41/2010.
1	<a href="#">1990</a>	21/06/2010	PAULO JADIR GARCIA	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A 03 DIÁRIAS A CAMPOS NOVOS/SC LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA ETAPA REGIONAL. SAIDA DIA 02/07/10 AS 08:00 E RETORNO DIA 04/07/10 AS 18:00HS. CFE. ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">1991</a>	21/06/2010	PAULO JADIR GARCIA	200,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A FIM DE ATENDER GASTOS COM ABASTECIMENTO E OUTRAS DESPESAS COM O CARRO QUE IRÁ A CAMPOS NOVOS/SC LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA ETAPA REGIONAL. SAIDA DIA 02/07/10 AS 08:00 E RETORNO DIA 04/07/10 AS 18:00HS. CFE. AUTORIZAÇÃO.
1	<a href="#">2881</a>	14/09/2010	PAULO JADIR GARCIA	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 DIÁRIAS A FLORIANOPOLIS/SC, A FIM DE LEVAR FUNCIONÁRIA PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA FORMAÇÃO DE TUTOR.SAÍDA DIA 27/09/2010 ÀS 12:00 Hs E RETORNO DIA 30/09/10 ÀS 13:00 Hs, CFE ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">2882</a>	14/09/2010	PAULO JADIR GARCIA	160,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A FIM DE CUSTEAR GASTOS COM ABASTECIMENTO PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS/SC, LEVAR FUNCIONÁRIA PARTICIPAR DO CURSO PROGRAMA FORMAÇÃO DE TUTOR.SAÍDA DIA 27/09/2010 ÀS 12:00 Hs E RETORNO DIA 30/09/10 ÀS 13:00 Hs, CFE AUTORIZAÇÃO.
1	<a href="#">2855</a>	10/09/2010	PEDRO DA SILVA PEREIRA	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A 03 DIÁRIAS A CAÇADOR/SC LEVAR ATLETAS, QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO NOS JOGOS DA ETAPA REGIONAL DA OLESC. SAIDA DIA 21/09 E RETORNO DIA 23/09/10. CFE. ROTEIRO DE VIAGEM.
1	<a href="#">2857</a>	10/09/2010	PEDRO DA SILVA PEREIRA	300,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A FIM DE ATENDER GASTOS COM VIAGEM A CAÇADOR/SC LEVAR ATLETAS, QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO NOS JOGOS DA ETAPA REGIONAL DA OLESC. SAIDA DIA 21/09 E RETORNO DIA 23/09/10. CFE. AUTORIZAÇÃO.
1	<a href="#">2115</a>	02/07/2010	PONTE ALTA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	348,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 187/2010.
1	<a href="#">2127</a>	02/07/2010	PONTE ALTA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	1.475,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 187/2010.
1	<a href="#">2685</a>	24/08/2010	PONTE ALTA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	2.176,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010.
1	<a href="#">2114</a>	02/07/2010	PONTE ALTA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	3.423,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 187/2010.
1	<a href="#">3327</a>	27/10/2010	PONTE ALTA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	348,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 187/2010.
1	<a href="#">3074</a>	28/09/2010	PONTE ALTA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	1.180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 186/2010.
1	<a href="#">2774</a>	01/09/2010	PONTE ALTA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	1.670,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, FITAS, PEN DRIVE, DISQUETES, CDS E DVDS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE. CFE. PR. 16/2010 E CONTRATO ADM. 186/2010.
1	<a href="#">3751</a>	29/11/2010	PONTE ALTA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	1.180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 04 cartucho. CONSELHO TUTELAR. CFE PREGÃO N. 16/2010.
1	<a href="#">1775</a>	01/06/2010	SIMONE A. M. GERMANO	100,00	P/ ATENDER GASTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, A LAGES/SC, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM POLITICAS NA AREA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE.NOS DIAS 14/06 E 15/06/2010. CFE AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.

1	<a href="#">2595</a>	17/08/2010	TAYS DALMIRA ALVES WOLFFE MADRUGA	100,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A FIM DE CUSTEAR GASTOS COM ACESSÓRIO PARA CONFECÇÃO DA ROUPA DA BANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, PARA O EVENTO DO DIA 07 DE SETEMBRO. CFE. AUTORIZAÇÃO.
1	<a href="#">898</a>	15/03/2010	TEREZA ALVES DA SILVA	5.300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO NA RUA BELIZARIO RAMOS, 1470, CENTRO, NESTA CIDADE DE CORREIA PINTO, COMPREENDIDO DE QUATRO SALAS E UM BANHEIRO, E SE DESTINARÁ AO FUNCIONAMENTO DE PRÓPRIOS DA PREFEITURA (BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL), RELATIVO AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO/2010, CFE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2010.

**Total VI. Pago (R\$):** 42.824,30 de 42.824,30

**Total VI. Liquidado (R\$):** 43.369,59 de 43.369,59

**Total VI. Empenho (R\$):** 43.369,59 de 43.369,59

#### APÊNDICE 4

<b>Controle da utilização de recursos do Fundeb para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)</b>	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fl. 438 dos autos)	90.731,24
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>90.731,24</b>

#### APÊNDICE 5

**Cancelamento de Restos a Pagar Processados – R\$ 554.499,69 (fls. 439 a 455 dos autos)**

UNIDADE	VALOR – R\$
Prefeitura	388.960,81
Fundação Hospitalar	63.736,46
Fundo de Assistência Social	27.544,61
Fundo de Saúde	59.795,81
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	14.462,00
<b>TOTAL</b>	<b>554.499,69</b>